



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.448/97

DATA: 18-08-97.

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal firmar Convênio e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com os órgãos a seguir:

a) Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança de Coronel Vivida, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, destinados à manutenção da entidade pelo período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 1997, cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

- 0300 - Departamento de Administração
- 0301 - Administração - D.A.
- 0301.06301792.007 - Serviço Municipal de Segurança
- 3.2.3.3 - Contribuições Correntes

b) Convênio com a Diocese de Palmas e Francisco Beltrão, ora em diante denominada **PASTORAL DA CRIANÇA**, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais, tendo por objeto a conjugação de esforços para a realização de Ações Básicas de Saúde, Nutrição e Educação, pelo período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 1997, cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

- 0800 - Departamento de Desenvolvimento Social
- 0802 - Fundo Municipal de Saúde
- 0802.13754282.026 - Manutenção da Unidade
- 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 1997.

Registre-se e Publique-se;

HÉLIO DE CARLI
Chefe de Gabinete


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal